

Matéria : PROCESSO Nº2016000331 - 1º TURNO



Reunião : 48ª S. ORDINÁRIA  
 Data : 18/06/2019 - 17:17:20 às 17:21:16  
 Tipo : Nominal  
 Turno : 1º Turno  
 Quorum : Três Quintos  
 Total de Presentes : 39 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Nao	17:19:54
2	ALYSSON LIMA	PRB	Não votou	
3	AMAURI RIBEIRO	PRP	Nao	17:18:42
4	AMILTON FILHO	SD	Sim	17:19:07
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Sim	17:17:48
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Nao	17:19:04
7	CAIRO SALIM	PROS	Sim	17:18:47
8	CHARLES BENTO	PRTB	Sim	17:17:59
9	CHICO KGL	DEM	Nao	17:20:15
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Sim	17:18:37
11	CORONEL ADAILTON	PP	Sim	17:17:59
12	DEL. ADRIANA ACCORSI	PT	Sim	17:18:00
13	DEL. EDUARDO PRADO	PV	Sim	17:20:02
14	DEL. HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Nao	17:18:46
15	DIEGO SORGATTO	PSDB	Sim	17:18:40
16	DR. ANTONIO	DEM	Abstenção	17:20:37
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Sim	17:18:30
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Sim	17:17:59
19	HENRIQUE ARANTES	PTB	Sim	17:17:55
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Sim	17:19:32
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Sim	17:18:25
22	ISO MOREIRA	DEM	Ausente	
23	JEFERSON RODRIGUES	PRB	Sim	17:19:01
24	JULIO PINA	PRTB	Sim	17:20:44
25	KARLOS CABRAL	PDT	Ausente	
26	LÉDA BORGES	PSDB	Sim	17:18:04
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Sim	17:18:50
28	LUCAS CALIL	PSD	Sim	17:17:48
29	MAJOR ARAÚJO	PRP	Sim	17:18:21
30	PAULO CEZAR	MDB	Não votou	
31	PAULO TRABALHO	PSL	Sim	17:20:02
32	RAFAEL GOUVEIA	DC	Sim	17:19:14
33	RUBENS MARQUES	PROS	Não votou	
34	TALLES BARRETO	PSDB	Sim	17:18:06
35	THIAGO ALBERNAZ	SD	Sim	17:18:29
36	TIÃO CAROÇO	PSDB	Sim	17:18:05
37	VINICIUS CIRQUEIRA	PROS	Sim	17:18:22
38	VIRMONDES CRUVINEL	PPS	Sim	17:19:08
39	WAGNER CAMARGO NETO	PATRI	Sim	17:19:32
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Nao	17:20:16
41	ZÉ CARAPÔ	DC	Não votou	

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	28	6	1	35
	80,00%	17,14%	2,86%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovada a Emenda Constitucional em 1º Turno, à Discussão e Votação em 2º Turno.

  
 1º SECRETÁRIO

Cláudio Meirelles  
 Deputado

Matéria : PROCESSO Nº2016000331 - E.CONSTITUCIONAL



**Reunião :** 50ª S. ORDINÁRIA  
**Data :** 26/06/2019 - 16:59:44 às 17:01:44  
**Tipo :** Nominal  
**Turno :** 2º Turno  
**Quorum :** Três Quintos  
**Total de Presentes :** 38 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Sim	17:00:03
2	ALYSSON LIMA	PRB	Sim	17:00:11
3	AMAURI RIBEIRO	PRP	Nao	17:00:22
4	AMILTON FILHO	SD	Sim	17:00:45
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Ausente	
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Sim	17:00:28
7	CAIRO SALIM	PROS	Sim	17:00:31
8	CHARLES BENTO	PRTB	Não votou	
9	CHICO KGL	DEM	Sim	17:00:23
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Sim	17:00:55
11	CORONEL ADAILTON	PP	Sim	17:00:24
12	DEL. ADRIANA ACCORSI	PT	Não votou	
13	DEL. EDUARDO PRADO	PV	Sim	17:00:08
14	DEL. HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Nao	17:00:33
15	DIEGO SORGATTO	PSDB	Sim	17:00:19
16	DR. ANTONIO	DEM	Sim	16:59:55
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Sim	17:01:03
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Sim	17:00:34
19	HENRIQUE ARANTES	PTB	Sim	16:59:50
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Sim	17:00:13
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Sim	17:01:03
22	ISO MOREIRA	DEM	Sim	17:00:40
23	JEFERSON RODRIGUES	PRB	Sim	17:00:21
24	JULIO PINA	PRTB	Ausente	
25	KARLOS CABRAL	PDT	Sim	17:00:46
26	LÉDA BORGES	PSDB	Sim	17:00:03
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Sim	17:00:10
28	LÚCAS CALIL	PSD	Sim	17:00:03
29	MAJOR ARAÚJO	PRP	Sim	17:00:43
30	PAULO CEZAR	MDB	Sim	16:59:58
31	PAULO TRABALHO	PSL	Sim	17:00:54
32	RAFAEL GOUVEIA	DC	Sim	17:00:11
33	RUBENS MARQUES	PROS	Sim	17:00:11
34	TALLES BARRETO	PSDB	Sim	16:59:50
35	THIAGO ALBERNAZ	SD	Sim	17:00:01
36	TIÃO CAROÇO	PSDB	Sim	17:00:06
37	VINICIUS CIRQUEIRA	PROS	Sim	16:59:58
38	VIRMONDES CRUVINEL	PPS	Sim	17:00:08
39	WAGNER CAMARGO NETO	PATRI	Ausente	
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Sim	17:00:13
41	ZÉ CARAPÔ	DC	Sim	17:00:34

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	34	2	36
	94,44%	5,56%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovada a Emenda Constitucional em 2º Turno, à Diretoria Parlamentar para as devidas providências.

  
 1º SECRETÁRIO

**Cláudio Meirelles**  
 Deputado



EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 60, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Altera o art. 16 da Constituição Estadual.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do § 3º do art. 19 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º A Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.16. ....

.....  
§ 3º A Assembleia Legislativa reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e constituição de sua Mesa Diretora, para mandato de dois anos.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de junho de 2019.

Deputado LISSAUER VIEIRA  
- PRESIDENTE -

Deputado CLÁUDIO MEIRELLES  
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JÉLIO PINA  
- 2º SECRETÁRIO -



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-970  
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375  
Site: [www.al.go.leg.br](http://www.al.go.leg.br)



Ofício nº 677-P

Goiânia, 27 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**RONALDO RAMOS CAIADO**

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para as devidas providências, o incluso Diário da Assembleia nº **13.121**, de 27 de junho de 2019, que publica a promulgação da Emenda Constitucional nº **60**, de 26 de junho de 2019, que altera o art. 16 da Constituição Estadual.

Atenciosamente,

Deputado LISSAUER VIEIRA  
- PRESIDENTE -



# Diário da Assembleia

ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS



ANO LXXIX

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2019

NUM.: 130121

## ATO DA MESA

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 60, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Altera o art. 16 da Constituição Estadual.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do § 3º do art. 19 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º A Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 16. ....

§ 3º A Assembleia Legislativa reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e constituição de sua Mesa Diretora, para mandato de dois anos.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de junho de 2019.

Deputado LISSAUER VIEIRA  
- PRESIDENTE -

Deputado CLÁUDIO MEIRELLES  
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JÚLIO PINA  
- 2º SECRETÁRIO -

## RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ÁLVARO GUIMARÃES  
ALYSSON LIMA  
AMAURI RIBEIRO  
AMILTON FILHO

ANTÔNIO GOMIDE  
BRUNO PEIXOTO  
CAIRO SALIM  
CHARLES BENTO  
CHICO KGL  
CLÁUDIO MEIRELLES  
CORONEL ADAILTON  
DELEGADA ADRIANA ACCORSI  
DELEGADO EDUARDO PRADO  
DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO  
DIEGO SORGATTO  
DR. ANTONIO  
GUSTAVO SEBBA  
HELIO DE SOUSA  
HENRIQUE ARANTES  
HENRIQUE CÉSAR  
HUMBERTO AIDAR  
ISO MOREIRA  
JEFERSON RODRIGUES  
JÚLIO PINA  
KARLOS CABRAL  
LÊDA BORGES  
LISSAUER VIEIRA  
LUCAS CALIL  
MAJOR ARAÚJO  
PAULO CEZAR  
PAULO TRABALHO  
RAFAEL GOUVEIA  
RUBENS MARQUES  
TALLES BARRETO  
THIAGO ALBERNAZ  
TIÃO CAROÇO  
VINICIUS CIRQUEIRA  
VIRMONDES CRUVINEL  
WAGNER CAMARGO NETO  
WILDES CAMBÃO  
ZÉ CARAPÔ



trata esta Lei, o Poder Executivo Estadual poderá dispor de recursos ordinários e vinculados, programados em seu orçamento anual, além de recursos de outras fontes.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a firmar convênios com Municípios e União, e com organismos financiadores de políticas públicas, para o cumprimento dos objetivos da presente Lei.

Art. 4º O Observatório Estadual de Segurança Pública prestará auxílio à implementação da Política pública de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 28 de junho de 2019, 131º da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 136270

### Emendas Constitucionais

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 60, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Altera o art. 16 da Constituição Estadual.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do § 3º do art. 19 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º A Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.16. ....

§ 3º A Assembleia Legislativa reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e constituição de sua Mesa Diretora, para mandato de dois anos.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de junho de 2019.

**Deputado LISSAUER VIEIRA**  
- PRESIDENTE -

Protocolo 136265

### Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 863, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900006023640,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a partir de 12 de abril de 2019, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.466, de 12 de fevereiro de 1988, **CELI MARIA DE JESUS RODRIGUES**, CPF/ME nº 394.130.121-72, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, da Secretaria de Estado da Educação.

#### PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

Anderson Máximo de Holanda  
Secretário

Protocolo 136205

PORTARIA Nº 864, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900006021066,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a partir de 16 de abril de 2019, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, **POLLYANA GONÇALVES DE CARVALHO SALDANHA**, CPF/ME nº 011.772.841-11, do cargo efetivo de Professor IV, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

#### PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

Anderson Máximo de Holanda  
Secretário

Protocolo 136211

PORTARIA Nº 871, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900013001769,

#### RESOLVE:

Retificar, mantidos seus demais termos, o Decreto de 26 de junho de 2019, publicado na página 03 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.080, de mesma data, apenas quanto ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Instituto Tecnológico de Goiás, CDI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, em que se deu a nomeação de **EVERSON ENÉAS DE FREITAS**, CPF/ME nº 795.000.991-87, a fim de considerá-lo como sendo Diretor de Instituto Tecnológico de Goiás, DAID-10, da mesma Pasta.



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de  
Goiás



AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663  
www.abc.go.gov.br

#### Diretoria

Vassil José de Oliveira  
Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz  
Diretora de Gestão, Planejamento e Finanças

Elizeth Castro de Araújo  
Diretora de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos  
Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial

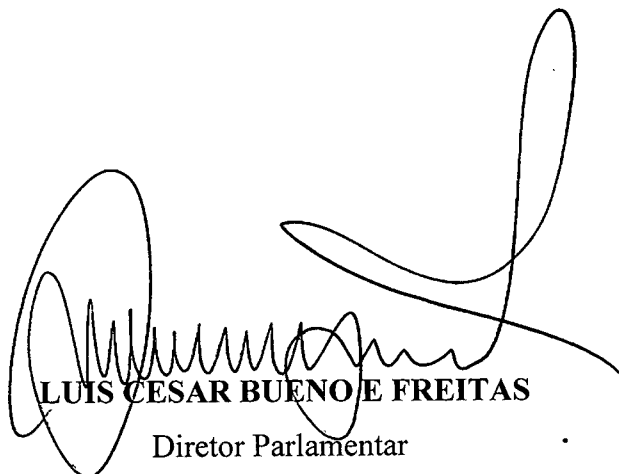


ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 11 de julho de 2019.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua  
tramitação no Sistema de protocolo.



**LUIS CESAR BUENO E FREITAS**  
Diretor Parlamentar